



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

DELIBERAÇÃO Nº 012, DE 16 DE MARÇO DE 2012

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, tendo em vista a decisão tomada em sua 255ª Reunião Extraordinária, realizada em 16 de março de 2012, e considerando o que consta do processo nº 23083.006296/2010-85,

RESOLVE:

- I)** Autorizar a prorrogação de prazo por um período para o discente PAULO ALMEIDA SILVA integralizar o curso de Ciências Econômicas, do Instituto de Ciências Humanas e Sociais.
- II)** Determinar que a Coordenação do curso elabore plano de estudos e metas a ser cumprido pelo discente durante a prorrogação do prazo.
- III)** Estabelecer que a prorrogação do prazo seja contínua, período a período, com a condição que o aluno cumpra o plano proposto.
- IV)** Determinar que Pró-Reitoria de Graduação avalie a cada período prorrogado se o aluno cumpriu o plano proposto. Em caso afirmativo, o período poderá ser prorrogado mais uma vez, com nova avaliação do aluno pela Pró-Reitoria.

RICARDO MOTTA MIRANDA
Presidente